



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 23/08/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar como TRAVESSA MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO, a Via Pública que faz comunicação da Rua 10 de Junho com a Avenida José de Alencar, nas proximidades da Câmara Municipal de Sumidouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 23 de agosto de 1999.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO